

Parecer n.º 3/2018

Sobre o Projeto de Decreto-Lei que aprova o regime de benefícios da ADSE

O Conselho Geral e de Supervisão em 22/11/17 aprovou o seu Parecer n.º 2/2017 sobre a Revisão do Regime de Benefícios.

Nesse parecer refere-se nomeadamente:

“O Conselho Diretivo deverá apresentar ao CGS uma proposta que crie condições para que os trabalhadores permanentes da Administração Central, Regional e Local, nomeadamente os Hospitais Públicos Empresariais com Contrato Individual de Trabalho (CIT), que neste momento não têm direito de acesso à ADSE, bem como aqueles que anularam a sua inscrição, mas que agora estão interessados em ser reintegrados, e também aqueles que tendo direito a inscrever-se não o fizeram no prazo estabelecido, possam rapidamente ter acesso a ser beneficiários de pleno direito da ADSE”.

Nesses termos o Conselho Geral e de Supervisão decide solicitar ao Conselho Diretivo a apresentação de uma proposta de Decreto-Lei que viabilize o alargamento constante do parecer n.º 2/2017 e só deste alargamento, em termos análogos ao que fez para as Regiões Autónomas nos termos do mesmo Parecer.

Aprovado por unanimidade na reunião do CGS de 15 de fevereiro de 2018